



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 412/2025

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Art. 1º O artigo 2º do Projeto de Lei nº 412/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam desafetados dos bens de uso especial ou de uso comum do povo, passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, os seguintes bens imóveis de propriedade do Município, descritos e caracterizados no processo administrativo nº 27.437/2023, com área total de até 10.000 m², respeitada a exclusão da porção arborizada com frente para a Rua Francelino Romão, conforme georreferenciamento constante nos autos.

§ 1º A área excluída da desafetação é aquela situada no trecho arborizado da gleba, com vegetação nativa consolidada, devendo permanecer como área de preservação e uso comunitário, vinculada à gestão da Secretaria do Meio Ambiente ou correlata.

§ 2º A metragem correspondente à área suprimida será compensada com parcela de mesma dimensão ou maior, imediatamente adjacente ao lado oeste da gleba, voltada à Rua Francelino Romão, também de propriedade do Município, a ser formalmente incorporada ao objeto da permuta mediante readequação do memorial descritivo no cartório competente."

S/S., 16 de junho de 2025.

ÍTALO MOREIRA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A presente emenda visa ajustar o Projeto de Lei nº 412/2025 de forma equilibrada e ambientalmente responsável, ao excluir da desafetação e permuta o trecho com vegetação significativa já estabelecida, conforme levantamento visual encaminhado.



A medida atende ao princípio da função socioambiental da propriedade pública, preservando árvores de médio porte que exercem papel relevante na qualidade de vida da população local e na manutenção de um microclima equilibrado no entorno.

Simultaneamente, garante-se a viabilidade da permuta proposta pelo Executivo, com a substituição da metragem retirada por área imediatamente vizinha, sem prejuízo à política pública destinada às pessoas em situação de rua. A solução preserva o interesse social, ambiental e urbanístico do município, permitindo que a comunidade mantenha acesso ao espaço verde e evite a supressão desnecessária da vegetação urbana remanescente.

ÍTALO MOREIRA – VEREADOR
SS. 16/06/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003200390031003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 17/06/2025 17:17

Checksum: 545F45CB31DBD75FA9B477B2D9734C42F0B58FD212701018B8D3EFFED648B08E

